



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR.**

**PROTOCOLO**

Nº: 149/17

Data: 08/05/17

Hora: 09:50

Visto: **Adeiacir**

**ENCAMINHADO**

Em 10/05/17

*[Handwritten signature]*  
Presidente

**INDICAÇÃO:**

**EMENTA:** Cumpridores de penas alternativas ou Socioeducativas.

**LUIZ CARLOS AMÂNCIO**, vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e em nome do povo de Cornélio Procópio, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, AMIN JOSE HANNOUCHE, que determine serviços para condenados com penas alternativas.

**JUSTIFICATIVA:**

Em alguns locais da cidade observamos, Terminal Rodoviário é um desses locais, alguns condenados com penas alternativas realizando serviços de limpeza. Por outro lado temos, por conta de servidores de serviços gerais ainda em disfunção, falta de pessoal para execução de serviços de limpeza e varrição. Informações recentes também dão conta de procedimento judicial chamado audiências de custódia com vários casos de aplicação dessas penas alternativas. Caso seja possível ante a legalidade, que seja analisada a possibilidade de destacar o cumprimento dessas penas com atividades de limpeza e varrição, por toda a cidade, atentando-se ainda para o fato de certa “benevolência” nos registros da carga horária determinada nas condenações, acompanhando a efetiva prestação de serviços.

Cornélio Procópio, 08 de maio de 2017

**LUIZ CARLOS AMÂNCIO**  
Vereador – PSDB